



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

ÍNDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	4
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.....	5
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
8. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS.....	5
9. DO CREDENCIAMENTO.....	6
10. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	7
11. DA PROPOSTA COMERCIAL.....	9
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
13. DA HABILITAÇÃO.....	12
14. DOS RECURSOS.....	20
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
16. DA EMISSÃO DOS PEDIDOS.....	22
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	26



19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	26
20. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
21. LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO.....	27
22. PRAZO DE PAGAMENTO.....	29
23. FORMA DE PAGAMENTO.....	29
24. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	30
25 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.....	30
26. DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	31

1. PREÂMBULO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de estrutura, sistema de sonorização e iluminação, organização, apresentações de artistas e afins, destinados aos eventos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de janeiro de 2026.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei complementar nº 123 de 2006, Lei complementar nº 147 de 2014 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



1.1. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1. O edital encontra-se disponível no quadro de avisos no Paço Municipal, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4. As respostas do (a) Pregoeira (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5. As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeira(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).



1.1.7. Os documentos citados no subitem **13.3** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeira (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de estrutura, sistema de sonorização e iluminação, organização, apresentações de artistas e afins, destinados aos eventos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

2.2. O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, os itens cujos valores são de até R\$ 80.000,00 SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP OU EQUIPARADAS. Os demais itens acima de R\$ 80.000,00, serão abertos para ampla concorrência.

4.1.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;



4.1.3. Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1. Punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

4.2.2. Em consórcio ou grupo de empresas.

5. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 7.353.079,86 (sete milhões trezentos e cinquenta e três mil e setenta de nove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme os valores constantes do Anexo II - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTIMATIVA DE DESPESA.

5.2. O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MG**, a utilizá-lo integralmente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00.2.20.01.13.392.0005.2.0067	1.500.000	303	REALIZAÇÕES
<i>DAS FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS</i>			
3.3.90.39.00.2.14.01.20.606.0010.2.0075	1.501.000	289	REALIZAÇÃO DA
<i>EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</i>			
3.3.90.39.00.2.14.01.20.606.0010.2.0075	1.500.000	290	REALIZAÇÃO DA
<i>EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</i>			

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro,



situação prevista no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a



classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6. Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2007, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.6.2. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

10. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1. apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2. entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1. No envelope contendo a proposta comercial:





**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025
LICITANTE: _____**

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025
LICITANTE: _____**

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde –
MG– MG. A/C da Pregoeira.**

10.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



10.4. Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5. No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1. A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1. identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2. descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3. indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**.

11.1.1.4. indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:

11.1.1.4.1. se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**,



BÁRBARA DO MONTE VERDE, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- 11.2.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 11.2.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 11.2.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 11.2.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.3. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.4. O pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.5. O pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



12.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

12.9. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.9.1. Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta, verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.



12.11. O pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.12. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.14. Caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

13.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



13.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

13.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.4. DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



13.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6. Certidão Negativa de débitos trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA

13.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.1.1. no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.5.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.5.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



13.5.2.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.5.2.3 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.5.2.4 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.5.2.5 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital não inferior a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

13.5.2.6 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.5.2.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.5.2.8 - Serão considerados aceitos o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em Jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;



- d)** por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- e)** Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002 e ou prazo estabelecido pela Receita Federal.

13.5.3. A licitante deverá comprovar possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a, no mínimo, 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5.3.1. A comprovação dar-se-á mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, do qual conste o capital social integralizado.

13.5.4 Atestado de capacidade técnica-profissional, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho competente, comprovando a execução pelo(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, de serviços semelhantes ao objeto licitado.

13.5.5 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, com validade para o presente exercício.

13.5.5.1 A comprovação de que o(s) profissional(is) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros



instrumentos que comprovem a existência de um laime jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s).

13.5.5.2 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

13.5.5.3 - Caso o registro da empresa participante da licitação seja originário de outro Conselho Regional, esta deverá obrigatoriamente ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

13.5.6 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa (para palco e tendas), e do Engenheiro Eletricista, responsável técnico pela empresa (para sonorização, iluminação e instalações elétricas).

13.5.7. Certificado de registro no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), que habilite a empresa no ramo de prestação de serviços de realização de eventos agropecuários.

13.5.7.1 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Declaração(ões) de Responsabilidade Técnica junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um laime jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

13.5.8 Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR, como empresa organizadora de eventos e infraestrutura.



13.5.9 Documentação obrigatória do Médico Veterinário indicado pela empresa licitante:

13.5.9.1 Declaração de Responsável Técnico por Eventos Pecuários, emitida junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, habilitando o profissional para atuar como responsável técnico em eventos dessa natureza;

13.5.9.2 Declaração de Habilitação para Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) de Saída de Eventos Pecuários, também emitida junto ao IMA;

13.5.9.3 Declaração de Habilitação para Execução das Atividades Previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, emitida pelo IMA, atestando que o profissional está apto a realizar as ações estabelecidas pelo programa;

13.5.9.4 Certidão Negativa de Sanções Disciplinares, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV/MG), válida na data da apresentação;

13.5.9.5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente averbada junto ao CRMV/MG, comprovando o vínculo do profissional com a empresa proponente.

13.5.10. Comprovação que a empresa licitante é habilitada para realizar projeto técnico para evento temporário (PET), para público não inferior a 5.000 (cinco mil) pessoas, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), no qual conste que a empresa forá a responsável pelo uso.

13.5.11. Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, com empresa de prestação de serviços de Segurança privada;

13.5.12. Alvará de Autorização de Serviços de Segurança pela POLÍCIA FEDERAL.



13.5.13. Documentação do veículo (Trio Elétrico ou Palco sobre Rodas):

13.5.13.1. CRLV constando Trio Elétrico;

13.5.13.2. ART do Trio Elétrico constando placa do veículo (comprovando sua regularidade junto aos órgãos competentes).

13.6. Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1. a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3. a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7. DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



13.8. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1. O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2. Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3. Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, localizado na Praça Barão de Santa Bárbara, 57 centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.





14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**.

15.2.2. Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5. Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato



constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.6. A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos do artigo 124, da Lei Federal nº14. 133/21.

16. DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG** **convocará** obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens



17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, de imediato, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

18.2. O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

18.3. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no pedido, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, respeitando as condições, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



§1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2. Automaticamente:

20.2.1. por decurso de prazo de vigência;

20.2.2. quando não restarem fornecedores registrados.

20.3. Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, quando caracterizado o interesse público.

21. LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO

21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

21.2. os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde.



21.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



21.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

22. PRAZO DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

22.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

23. FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - Durante a vigência da ata de registro de preços resultante do presente certame, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão solicitar adesão, na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

24.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

24.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

24.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

24.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.2.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 24.1.

25. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL



- 24.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- 24.2. Anexo II – Termo de Referência;
- 24.3. Anexo II - DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTIMATIVA DE DESPESA
- 24.4. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.5. Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 24.6. Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilidade;
- 24.7. Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 24.8. Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

26. DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1. O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, ou através do email: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br.ou diretamente no departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.2. As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MG**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.3. Caberá à pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

25.4. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail, ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**.



25.5. É facultado à pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.6. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

25.7. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

25.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Rio Preto-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Santa Bárbara do Monte Verde, 29 de dezembro de 2025.

Yuri da Cunha Guimarães
Chefe do Departamento de Eventos e Festividades



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:			Nº	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:			
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	AGROPECUÁRIA - Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos - embalagem com 25 a 30 kg	SC	500			
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Alimentação e bebidas do camarim (para cada artista) - horário em que todos os itens devem estar à disposição do artista no camarim: 21:00 h, conforme lista de camarim de cada artista (aproximadamente 25 pessoas por dia, incluindo equipe técnica, banda e cantores)	Diária	10			
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVCB, Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico para evento temporário (PET)	SERV	4			
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Balança eletrônica com capacidade mínima de 100 kg para pesagem do leite	SERV	4			
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - BANHEIRO QUÍMICO. cabine	Diária	200			



	sanitária com a medida de: 2,20 x 1,10 x 1,20m, contendo caixa de dejetos, capacidade 220 litros, pontos de luz, com teto translucido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, piso antiderrapante, trava interna, assento, mictório, ponto de ventilação, suporte para papel higiênico e painel de identificação masculino/feminino e livre/ocupado. composição: polietileno, volume: caixa detritos; modelo: PINLL. a responsabilidade pela coleta dos dejetos sera da empresa prestadora, bem como a manutenção, limpeza e higienização diária.					
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 2,00	Unid.	5			
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 3,00	Unid.	5			
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação e promoção do evento 5,00 x 3,00	Unid.	2			
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação pôrtico 7,00 x 1,00	Unid.	10			
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	Diária	40			
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Brigadista para atender o evento (pessoal capacitado e com treinamento) para atender as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	76			
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -	UP	750			



	Buffet - com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço. Duração de 03 horas de evento. Salgados finos e variados por pessoa. Sugestão de cardápio: medalhões de frango c/ molho rose (entrada), coxinhas com frango e catupiry, risóis tipo napolitano, crispins de azeitona (azeitona recheada empanada), folhados de presunto, quiches de queijo com bacon, cajuzinhos de lombo com castanha de caju, salgados diversos a serem apresentados à coordenação para escolha. Obs.: os salgados deverão ser servidos quentes. Bebidas deverão ser servidas geladas: refrigerante tradicional e refrigerante diet, sabores variados, suco de laranja e goiaba tradicional, suco de laranja e goiaba diet. Inclui toalhas para mesas de aproximadamente 1,20 m de tampo, longas até o chão, em tecido de algodão, na cor palha. Material operacional: bandejas (com forros de plástico), copos de vidro, guardanapos, tinas, todo vasilhame para servir em vidro, gelo (para gelar a bebida) e demais materiais.					
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária duplo - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; -Piso em porcelanato; - 01 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	14			
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária - Trailer de 6 Cabines individuais. - Vasos com acionamento de descarga no pedal. - Dispenser de papel toalha e lixeira em cada cabine. - Do lado de fora: 2 pias, com espelhos, Dispenser de papel toalha e sabonete líquido e	Diária	14			



	lixeira. - Todo revestido em ACM - Escadas individuais para cada cabine. - Piso em alumínio. - Ar condicionado em cada cabine. - Caixa de desejos de 450 litros para eventos sem área de esgoto.					
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária unitário - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; - Piso em porcelanato; -01 Espelhos; -Instalação hidráulica	Diária	14			
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 09 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: -Container Marítimo de 20' (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. - Pé direito de 2,00m; - 09 portas externas com dimensões 600x2000mm; -09 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -09 lavatórios; - Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; - 09 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	12			
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 12 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: -Container Marítimo de 20° (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. - Pé direito de 2,00m; -12 portas externas com dimensões 600x2000mm; -12 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais,	Diária	14			



	com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -12 lavatórios; - Instalação elétrica; -Piso em porcelanato: - 12 Espelhos; -Instalação hidráulica.					
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 15 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: -Container Marítimo de 20" (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. -Pé direito de 2,00m; Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; - Instalação hidráulica.	Diária	12			
0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Camarim medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado, lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso em compensado naval, 1 portas e mobiliado com frigobar, ar condicionado, jogo de sofás, mesas, cadeiras e espelho de corpo inteiro.	Diária	30			
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Carregadores, sendo: trabalhadores braçais avulsos, para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos	Diária	50			



0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de Cartaz tamanho A2 colorido, impressão de excelente qualidade, em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	300			
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de convites tamanho A4 coloridos, formato de folder com três abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	150			
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Equipe de Apoio para Eventos organizados pela Administração	Diária	100			
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de artistas consagrados, banda e equipe (até 25 pessoas) - com café da manhã incluso.	Diária	6			
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de banda regionais - com café da manhã incluso.	Diária	40			
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de equipe de apoio - com café da manhã incluso.	Diária	100			
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Criação mídia spot (rede social e TV)	SERV	4			
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Dj Regional - Tipo 1 - Tocando todos estilos musicais, com show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem,	SERV	5			



	locomoção e camarim por conta do artista.					
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DJ Regional - Tipo II - Tocando todos estilos musicais - Com cenário, produção e com a seguinte composição, dançarina e show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem, locomoção e camarim por conta do artista.	SERV	4			
0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	Diária	20			
0031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Equipe de fotógrafo com equipamentos de última geração, entrevistas, gerenciamento de rede social do evento	Diária	12			
0032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura Back Drop em alumínio Q30, Medindo 3x3m	SERV	10			
0033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura para realização de julgamentos dos animais em metal para contenção e exposição dos animais a visitação pública, respeitando as normais legais para tanto	Diária	4			
0034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	22			



0035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 250 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante	Diária	20			
0036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 50 kva, trifásico, 220 / 127V refrigerado a água por termo-sifão , partida elétrica e manivela, trifásico, alternador auto regulado tipo compound (com escova) , acoplamento indireto por polias e correias, com autonomia de Combustível para uso diário de até 12:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 12:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10			
0037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 75 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10			
0038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gradil - colocação de grades metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do	Unid.	1000			



	espaço físico do evento.					
0039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Juiz para julgamento bovinos/equinos	Diária	4			
0040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Lanche para atendimento aos expositores e tratadores participantes dos eventos (02 lanches diários)	Unid.	1000			
0041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Legalização do evento junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária)	SERV	6			
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de cadeira plástica reforçada, cor branca. especificações: cadeira sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	Diária	500			
0043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de extintores e placas de sinalização, de acordo com o projeto de prevenção e combate a incêndio do corpo de bombeiros em eventos.	SERV	4			
0044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de mesa plástica reforçada na cor branca. mesa plástica redonda ou quadrada na cor branca, medindo no mínimo 70 x 70 cm, empilhável	Diária	100			
0045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locutor Profissional com experiência comprovada e com habilidade para animação do público; a locução será feita no período mínimo de 6 (seis) horas dia.	Diária	10			
0046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Material para cama dos animais (serragem fina)	M3	50			





0047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Médico Veterinário responsável pelos exames de animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA - CRMV (conselho regional de medicina veterinária).	Unid.	200			
0048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização e produção do evento de GRANDE PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Grandes eventos.	SERV	4			
0049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização e produção do evento de MÉDIO PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Médio eventos.	SERV	8			
0050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 10x8, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 10x8 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade	Diária	10			



	de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.					
0051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 14x12, 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 14x12 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	10			
0052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 6x4, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 6x4 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura	Diária	10			



	25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.					
0053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 8x6, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 8x6 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível	Diária	20			



	com o palco.					
0054	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -</p> <p>Palco nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 20X16 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha</p>	Diária	8			
0055	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -</p> <p>Palco sobre rodas para atender os eventos de pequeno e médio porte; medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo área para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador</p>	Diária	50			



	compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamentos: PA - 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitor					
0056	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Piso deck 1 x1 com estrutura em aço galvanizado com regulagem de altura	M3	400			
0057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Placa de fechamento galvanizada 2 x 2	Unid.	200			
0058	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Posto médico medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso acarpetado, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado (não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso lavável com pia e caixa d' água.	Diária	10			
0059	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Praticável em alumínio para palco	Diária	100			



	- 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura.					
0060	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Premiação dos expositores vencedores dos Torneios Leiteiro	SERV	6			
0061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Refeição para atendimento aos expositores dos eventos	Unid.	1000			
0062	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Segurança, vigia e direcionamento de publico, com equipe devidamente registrado e autorizado pela policia federal com lista dos agente impressa e entregue a produção 1 dia antes do inicio do evento	Diária	300			
0063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Alta Temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6			
0064	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6			
0065	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo Sertanejo, Forró) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	8			
0066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show GOSPEL Regional - (Estilo	SERV	2			



	gospel) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.					
0067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show INFANTIL Regional - Apresentação no mínimo de 02 horas de um show infantil, dupla e ou artista individualista reconhecimento regional, ao vivo, deve se apresentar com cenário próprio e com estrutura de palco completa. o solicitante deverá apresentar um artista(o) para fins de parâmetro de qualidade.	SERV	4			
0068	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 01: 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmerde 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 8 entradas e 16 saídas, 32 movingbean7R, 42 lâmpadas par led, 06 varas de lâmpadas par com 8 canhões cada, 6 elipsoidal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrute de seis lâmpadas cada. 01 intercom5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clampspara microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 10 metros de frente por 8 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.	Diária	10			
0069	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 02 : 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmerde 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas, 24 movingbean7R, 36 lâmpadas par led, 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões	Diária	16			



	cada, 6 elipsoidal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrush de seis lâmpadas cada. 01 intercom5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clamps para microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 8 metros de frente por 6 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.					
0070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de grande porte - 01: sistema de p.a. mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou similar com mesmos recursos ou superior; sistema de p.a. de no mínimo 3 vias jbl vtx ou similar ou superior devidamente dimensionado para o local do evento, com torres de reforço (delays) caso necessário sistema de front fill eaw ou similar ou superior; house mix com elevação de pelo menos 30 centímetros, distanciada a no máximo 30 metros do palco e centralizada em referência ao mesmo, ac 127 volts aterrado e estabilizado; sistema de monitor; mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou similar com mesmos recursos ou superior; sistema de side fill estéreo dobrado e processado em pelo menos 4 vias com caixas eaw kf 850 e sub sb850 ou similares de mesma qualidade ou superiores; 6 monitores de chão (com amplificação e vias independentes) eaw sm400 ou similares de mesma qualidade ou superiores; sistema de intercom entre p.a. e monitor;	Diária	10			
0071	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de médio porte - 02: - com os seguintes	Diária	16			



	equipamentos: PA: a) 16 caixas lineararrayaltas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts), b) 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação; 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa. Amplificação - 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts). Processador - 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; 01 notebook com processador core I5 no mínimo. Mesa de som - Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 48 canais de input, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. Observação: atentar para o rider dos artistas que não aceitam var					
0072	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e iluminação de médio porte - 03: pa: 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa dmx 384 canais; 06 caixas sub graves 2 x18, af 800w; 08 caixas line array com 2 af de 10", 400 w cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200w para drives; por lado; 12 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 20 vias 10 metros; 01 amplificador de guitarra ; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para	Diária	16			



	retorno; 01 amplificador de 2000w para os retornos. sistema de iluminação: 12 canhões refletor par led 18 leds rgbw 12w quadriled dmx 4in1; 04 moving beam 230 w 7r bivolt dmx; 04 strobo atomic 1000w led rgbw com fita dmx; 02 refletor led cob 200w branco quente e frio dmx com bandoor cob 200 bivolt; 01 máquina de fumaça; 01 operador.					
0073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e Iluminação - Simples para eventos pequenos; 02 caixa de som com 1 alto falante e um titanio; 02 sub grave simples com 1 alto falante de 18; 02 caixa de retorno com 1 alto falante e 1 titanio; 1 mesa de som no mínimo 08 canais; 4 pares de led RGB e tudo cabeamento necessário para o sistema de som e luz (diárias trabalhadas - cada diária corresponde a 8 horas trabalhadas)	Diária	16			
0074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 10 x 40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2			
0075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 14x30 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 14x30 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2			
0076	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço	Diária	80			



	galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.					
0077	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	50			
0078	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	300			
0079	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	150			
0080	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM	Diária	120			



	FECHAMENTO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.					
0081	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 05 de frente por 05 de profundidade, 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	50			
0082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Trio Elétrico para atender os eventos, medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo ária para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamentos: PA - 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para	Diária	10			



	drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 0					
0083	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Veículos - 02 (DOIS) VANS por dia, grandes para transportar 20 (vinte) pessoas cada, 01 (UMA) VAN CARGO, com motoristas à disposição da produção dos artistas. Estes veículos ficarão à disposição da produção desde a chegada do grupo na cidade e serão utilizados em tempo integral até o retorno ou liberação dos mesmos pela produção. Caso seja necessário, esses veículos deverão realizar o translado do artista e sua equipe no trecho aeroporto/cidade evento/aeroporto, em um raio de até 200 KM ida/200 KM volta.	Diária	6			
0084	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - ARTES PARA DIVULGAÇÃO	Un	12			
0085	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - EQUIPE DE BRINQUEDOS - COMPOSTA DE MONITORES. SEGUINTEZ NECESSIDADES - 5 CAMAS ELÁSTICAS - CAMA ELÁSTICA 4,27M COMPLETA. - ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INTERNA E EXTERNA). - SISTEMA DE IMPULSÃO POR NO MÍNIMO 80/88 MOLAS GALVANIZADAS. - NO MÍNIMO 4/6 PÉS INTEIROS EM FORMA DE " W ". - NO MÍNIMO ESCADA 03 DEGRAUS - LONA DE SALTO INTEIRA SEM EMENDAS C/ PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO. - PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA) - REDE DE PROTEÇÃO	D	6			



	EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,20 X 13,30M. - SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR) - SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO. - 4,27M (DIÂMETRO) - 0,90 M (ALTURA DO TRAMPOLIM) - 2,25M (ALTURA TOTAL);					
0086	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo, motor 3CV.	Unid.	5			
0087	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Organização e produção do evento de PEQUENO PORTE - contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. pequenos eventos.	SERV	10			
0088	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do local do evento: com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Médio Porte	SERV	20			
0089	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do local do evento: com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Grande Porte	SERV	4			
0090	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL DE LED - Painel P3.9 outdoor curvo alta definição, full hd, quando instaladas deverão estar mapeadas e configuradas, com processadora tanto quando necessário, aparelho para reprodução de mídias, cabeamento e técnico	D/M ²	300			



	responsável. Incluso montagem e desmontagem.					
0091	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL PARA ANOTAÇÕES, TIPO BANNER, TAMANHO 3 X 4 M	Un	4			
0092	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DOS BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO)	D	40			
0093	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA LIMPEZA DO RECINTO DOS EVENTOS E ENTORNO	D	40			
0094	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Pórtico 7x4x1 alumínio Q30	SERV	10			
0095	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Show com banda local - (Estilo rock, sertanejo, forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e carnaval.	SERV	8			
0096	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - STAND DE OCTANORM COM TENDA E PISO 4X3	D	20			
0097	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TANQUE PARA REFRIGERAÇÃO DE LEITE A GRANEL POR EXPANSÃO DIRETA E HOMOGENEIZAÇÃO POR MOTO REDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 L, MONOFÁSICO 220 VOLTS	Un	2			
0098	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X10 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO	Un	6			



	10X10 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA					
0099	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X20 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X20 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	16			
0100	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10 X 30 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X30 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	8			
0101	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TRANSPORTE DOS ANIMAIS, EM CAMINHÃO DE 1 EIXO, CAPACIDADE PARA 10 ANIMAIS ADULTOS	KM	1500			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2. O (s) preço (s) ofertados incide (m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 56/2025**.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1. O prazo máximo para disponibilização dos profissionais para execução dos serviços demandados será de até 24 (vinte e quatro) horas antes da festividade programada, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no local indicado pela Administração.

3.1. DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1. A presente contratação terá validade de 12 (meses) podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/21.



4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à pregoeira, nos termos do art. 90, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

5. DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2017-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2017.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de estrutura, sistema de sonorização e iluminação, organização, apresentações de artistas e afins, destinados aos eventos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2. DA PADRONIZAÇÃO

2.1. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. JUSTIFICATIVA DE USO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A opção pela realização do certame na forma presencial encontra amparo nas peculiaridades do objeto, o qual envolve a prestação de serviços de natureza técnica e operacional que demandam análise detalhada de propostas, esclarecimentos imediatos acerca das especificações dos equipamentos, compatibilidade técnica entre os sistemas ofertados e a verificação minuciosa de portfólios, atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios, atividades que se mostram mais eficientes e seguras no ambiente presencial.

Ressalta-se, ainda, que a contratação envolve itens e serviços cujo correto dimensionamento depende, muitas vezes, de interação direta com os licitantes, especialmente quanto à montagem de estruturas, logística de transporte, requisitos de segurança, cronograma de execução e adequação aos espaços públicos utilizados para os eventos, circunstâncias que demandam comunicação ágil e resolução imediata de dúvidas, o que é facilitado na forma presencial.



Outro fator relevante diz respeito às limitações de infraestrutura tecnológica e instabilidade de conexão à internet no âmbito municipal e regional, que podem comprometer a ampla participação dos interessados e a regularidade de um certame eletrônico, colocando em risco os princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Ademais, a realização do pregão presencial favorece a participação de fornecedores locais e regionais, muitos dos quais são microempresas ou empresas de pequeno porte que, não raro, enfrentam dificuldades operacionais para acesso a plataformas digitais, certificação eletrônica e transmissão de documentos em sistemas eletrônicos, ampliando-se, assim, a competitividade e promovendo o desenvolvimento econômico local.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas.

Lei 14.133:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	AGROPECUÁRIA - Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos - embalagem com 25 a 30 kg	SC	500





0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Alimentação e bebidas do camarim (para cada artista) - horário em que todos os itens devem estar à disposição do artista no camarim: 21:00 h, conforme lista de camarim de cada artista (aproximadamente 25 pessoas por dia, incluindo equipe técnica, banda e cantores)	Diária	10
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVCB, Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico para evento temporário (PET)	SERV	4
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Balança eletrônica com capacidade mínima de 100 kg para pesagem do leite	SERV	4
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - BANHEIRO QUÍMICO. cabine sanitária com a medida de: 2,20 x 1,10 x 1,20m, contendo caixa de dejetos, capacidade 220 litros, pontos de luz, com teto translucido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, piso antiderrapante, trava interna, assento, mictório, ponto de ventilação, suporte para papel higiênico e painel de identificação masculino/feminino e livre/ocupado. composição: polietileno, volume: caixa detritos; modelo: PNLL. a responsabilidade pela coleta dos dejetos sera da empresa prestadora, bem como a manutenção, limpeza e higienização diária.	Diária	200
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 2,00	Unid.	5
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 3,00	Unid.	5
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação e promoção do evento 5,00 x 3,00	Unid.	2
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação pórtico 7,00 x 1,00	Unid.	10
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	Diária	40
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Brigadista para atender o evento (pessoal capacitado e com treinamento) para atender as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	76
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Buffet - com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço. Duração de 03 horas de evento. Salgados finos e variados por pessoa. Sugestão de cardápio: medalhões de frango c/ molho rose (entrada), coxinhas com frango e catupiry, risoles tipo napolitano, crisps de azeitona (azeitona recheada empanada), folhados de presunto, quiches de queijo com bacon, cajuzinhos de lombo com castanha de caju, salgados diversos a serem apresentados à coordenação para escolha. Obs.: os salgados deverão ser servidos quentes. Bebidas deverão ser servidas geladas:	UP	750



	refrigerante tradicional e refrigerante diet, sabores variados, suco de laranja e goiaba tradicional, suco de laranja e goiaba diet. Inclui toalhas para mesas de aproximadamente 1,20 m de tampo, longas até o chão, em tecido de algodão, na cor palha. Material operacional: bandejas (com forros de plástico), copos de vidro, guardanapos, tinas, todo vasilhame para servir em vidro, gelo (para gelar a bebida) e demais materiais.		
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária duplo - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; -Piso em porcelanato; -01 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	14
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária - Trailer de 6 Cabines individuais. - Vasos com acionamento de descarga no pedal. - Dispenser de papel toalha e lixeira em cada cabine. - Do lado de fora: 2 pias, com espelhos, Dispenser de papel toalha e sabonete líquido e lixeira. - Todo revestido em ACM - Escadas individuais para cada cabine. - Piso em alumínio. - Ar condicionado em cada cabine. - Caixa de desejos de 450 litros para eventos sem área de esgoto.	Diária	14
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária unitário - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; -Piso em porcelanato; -01 Espelhos; -Instalação hidráulica	Diária	14
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 09 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: - Container Marítimo de 20' (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. -Pé direito de 2,00m; - 09 portas externas com dimensões 600x2000mm; -09 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -09 lavatórios; - Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; -09 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	12
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 12 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: - Container Marítimo de 20° (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. - Pé direito de 2,00m; -12 portas externas com dimensões 600x2000mm; -12 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -12 lavatórios; - Instalação elétrica; -Piso em porcelanato: -12 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	14
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 15 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: - Container Marítimo de 20" (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. -Pé direito de 2,00m; Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; - Instalação hidráulica.	Diária	12



0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Camarim medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado, lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso em compensado naval, 1 portas e mobiliado com frigobar, ar condicionado, jogo de sofás, mesas, cadeiras e espelho de corpo inteiro.	Diária	30
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Carregadores, sendo: trabalhadores braçais avulsos, para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos	Diária	50
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de Cartaz tamanho A2 colorido, impressão de excelente qualidade, em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	300
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de convites tamanho A4 coloridos, formato de folder com três abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	150
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Equipe de Apoio para Eventos organizados pela Administração	Diária	100
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de artistas consagrados, banda e equipe (até 25 pessoas) - com café da manhã incluso.	Diária	6
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de banda regionais - com café da manhã incluso.	Diária	40
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de equipe de apoio - com café da manhã incluso.	Diária	100
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Criação mídia spot (rede social e TV)	SERV	4
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Dj Regional - Tipo 1 - Tocando todos estilos musicais, com show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem, locomoção e camarim por conta do artista.	SERV	5
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DJ Regional - Tipo II - Tocando todos estilos musicais - Com cenário, produção e com a seguinte composição, dançarina e show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem, locomoção e camarim por conta do artista.	SERV	4



0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	Diária	20
0031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Equipe de fotógrafo com equipamentos de última geração, entrevistas, gerenciamento de rede social do evento	Diária	12
0032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura Back Drop em alumínio Q30, Medindo 3x3m	SERV	10
0033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura para realização de julgamentos dos animais em metal para contenção e exposição dos animais a visitação pública, respeitando as normais legais para tanto	Diária	4
0034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	22
0035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 250 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante	Diária	20
0036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 50 kva, trifásico, 220 / 127V refrigerado a água por termo-sifão , partida elétrica e manivela, trifásico, alternador auto regulado tipo compound (com escova) , acoplamento indireto por polias e correias, com autonomia de Combustível para uso diário de até 12:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 12:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10
0037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 75 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10
0038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gradil - colocação de grades metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	Unid.	1000
0039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Juiz para julgamento bovinos/equinos	Diária	4



0040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Lanche para atendimento aos expositores e tratadores participantes dos eventos (02 lanches diários)	Unid.	1000
0041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Legalização do evento junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária)	SERV	6
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de cadeira plástica reforçada, cor branca. especificações: cadeira sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	Diária	500
0043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de extintores e placas de sinalização, de acordo com o projeto de prevenção e combate a incêndio do corpo de bombeiros em eventos.	SERV	4
0044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de mesa plástica reforçada na cor branca. mesa plástica redonda ou quadrada na cor branca, medindo no minimo 70 x 70 cm, empilhável	Diária	100
0045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locutor Profissional com experiência comprovada e com habilidade para animação do público; a locução será feita no período mínimo de 6 (seis) horas dia.	Diária	10
0046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Material para cama dos animais (serragem fina)	M3	50
0047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Médico Veterinário responsável pelos exames de animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA - CRMV (conselho regional de medicina veterinária).	Unid.	200
0048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização e produção do evento de GRANDE PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Grandes eventos.	SERV	4
0049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização e produção do evento de MÉDIO PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Médio eventos.	SERV	8
0050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 10x8, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 10x8 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas	Diária	10



	laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.		
0051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 14x12, 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 14x12 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	10
0052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 6x4, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 6x4 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	10
0053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 8x6, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 8x6 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	20



0054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 20X16 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha	Diária	8
0055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco sobre rodas para atender os eventos de pequeno e médio porte; medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo ária para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamentos: PA - 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitor	Diária	50
0056	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Piso deck 1 x1 com estrutura em aço galvanizado com regulagem de altura	M3	400
0057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Placa de fechamento galvanizada 2 x 2	Unid.	200
0058	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Posto médico medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso acarpetado, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado (não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso lavável com pia e caixa d' água.	Diária	10
0059	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Praticável em alumínio para palco - 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura.	Diária	100



0060	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Premiação dos expositores vencedores dos Torneios Leiteiro	SERV	6
0061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Refeição para atendimento aos expositores dos eventos	Unid.	1000
0062	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Segurança, vigia e direcionamento de publico, com equipe devidamente registrado e autorizado pela polícia federal com lista dos agentes impressa e entregue a produção 1 dia antes do inicio do evento	Diária	300
0063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Alta Temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6
0064	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6
0065	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo Sertanejo, Forró) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	8
0066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show GOSPEL Regional - (Estilo gospel) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	2
0067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show INFANTIL Regional - Apresentação no mínimo de 02 horas de um show infantil, dupla e ou artista individualista reconhecimento regional, ao vivo, deve se apresentar com cenário próprio e com estrutura de palco completa. o solicitante deverá apresentar um artista(o) para fins de parâmetro de qualidade.	SERV	4
0068	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 01: 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmerde 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 8 entradas e 16 saídas, 32 movingbeam7R, 42 lâmpadas par led, 06 varas de lâmpadas par com 8 canhões cada, 6 elipsoyldal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrutede seis lâmpadas cada. 01 intercom5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clampspara microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 10 metros de frente por 8 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.	Diária	10
0069	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 02 : 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmerde 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas, 24 movingbeam7R, 36 lâmpadas par led, 04 varas	Diária	16



	de lâmpadas par com 6 canhões cada, 6 elipsoydal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrute de seis lâmpadas cada. 01 intercom 5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clamp para microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 8 metros de frente por 6 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.		
0070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de grande porte - 01: sistema de p.a. mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou similar com mesmos recursos ou superior; sistema de p.a. de no mínimo 3 vias jbl vtx ou similar ou superior devidamente dimensionado para o local do evento, com torres de reforço (delays) caso necessário sistema de front fill eaw ou similar ou superior; house mix com elevação de pelo menos 30 centímetros, distanciada a no máximo 30 metros do palco e centralizada em referência ao mesmo, ac 127 volts aterrado e estabilizado; sistema de monitor; mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou similar com mesmos recursos ou superior; sistema de side fill estéreo dobrado e processado em pelo menos 4 vias com caixas eaw kf 850 e sub sb850 ou similares de mesma qualidade ou superiores; 6 monitores de chão (com amplificação e vias independentes) eaw sm400 ou similares de mesma qualidade ou superiores; sistema de intercom entre p.a. e monitor;	Diária	10
0071	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de médio porte - 02: - com os seguintes equipamentos: PA: a) 16 caixas linear array altas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts), b) 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação; 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa. Amplificação - 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts). Processador - 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; 01 notebook com processador core i5 no mínimo. Mesa de som - Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 48 canais de input, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. Observação: atentar para o rider dos artistas que não aceitam var	Diária	16
0072	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e iluminação de médio porte - 03: pa: 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa dmx 384 canais; 06 caixas sub graves 2 x18, af 800w; 08 caixas line array com 2 af de 10", 400 w cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200w para drives; por lado; 12 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 20 vias 10 metros; 01 amplificador de guitarra ; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador de 2000w para os retornos. sistema de iluminação: 12 canhões refletor par led 18 leds rgbw 12w quadriled dmx 4in1; 04 moving beam 230 w 7r bivolt dmx; 04 strobo atomic 1000w	Diária	16



	led rgbw com fita dmx; 02 refletor led cob 200w branco quente e frio dmx com bandoor cob 200 bivolt; 01 máquina de fumaça; 01 operador.		
0073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e Iluminação - Simples para eventos pequenos; 02 caixa de som com 1 alto falante e um titanio; 02 sub grave simples com 1 alto falante de 18; 02 caixa de retorno com 1 alto falante e 1 titanio; 1 mesa de som no mínimo 08 canais; 4 pares de led RGB e tudo cabeamento necessário para o sistema de som e luz (diárias trabalhadas - cada diária corresponde a 8 horas trabalhadas)	Diária	16
0074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 10 x 40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com telhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2
0075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 14x30 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 14x30 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com telhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2
0076	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	80
0077	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	50
0078	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	300
0079	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	150



0080	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM FECHAMENTO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	120
0081	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 05 de frente por 05 de profundidade, 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	50
0082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Trio Elétrico para atender os eventos, medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo ária para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamentos: PA - 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 0	Diária	10
0083	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Veículos - 02 (DOIS) VANS por dia, grandes para transportar 20 (vinte) pessoas cada, 01 (UMA) VAN CARGO, com motoristas à disposição da produção dos artistas. Estes veículos ficarão à disposição da produção desde a chegada do grupo na cidade e serão utilizados em tempo integral até o retorno ou liberação dos mesmos pela produção. Caso seja necessário, esses veículos deverão realizar o translado do artista e sua equipe no trecho aeroporto/cidade evento/aeroporto, em um raio de até 200 KM ida/200 KM volta.	Diária	6
0084	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - ARTES PARA DIVULGAÇÃO	Un	12
0085	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - EQUIPE DE BRINQUEDOS - COMPOSTA DE MONITORES. SEGUINTE NECESSIDADES - 5 CAMAS ELÁSTICAS - CAMA ELÁSTICA 4,27M COMPLETA. - ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INTERNA E EXTERNA). - SISTEMA DE IMPULSÃO POR NO MÍNIMO 80/88 MOLAS GALVANIZADAS. - NO MÍNIMO 4/6 PÉS INTEIROS EM FORMA DE " W ". - NO MÍNIMO ESCADA 03 DEGRAUS - LONA DE SALTO INTEIRA SEM EMENDAS C/ PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA	D	6



	DE CENTRO. - PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA) - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,20 X 13,30M. - SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR) - SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO. - 4,27M (DIÂMETRO) - 0,90 M (ALTURA DO TRAMPOLIM) - 2,25M (ALTURA TOTAL);		
0086	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo, motor 3CV.	Unid.	5
0087	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Organização e produção do evento de PEQUENO PORTE - contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. pequenos eventos.	SERV	10
0088	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do local do evento: com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Médio Porte	SERV	20
0089	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do local do evento: com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Grande Porte	SERV	4
0090	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL DE LED - Painel P3.9 outdoor curvo alta definição, full hd, quando instaladas deverão estar mapeadas e configuradas, com processadora tanto quanto necessário, aparelho para reprodução de mídias, cabeamento e técnico responsável. Incluso montagem e desmontagem.	D/M ²	300
0091	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL PARA ANOTAÇÕES, TIPO BANNER, TAMANHO 3 X 4 M	Un	4
0092	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DOS BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO)	D	40
0093	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA LIMPEZA DO RECINTO DOS EVENTOS E ENTORNO	D	40
0094	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Pórtico 7x4x1 alumínio Q30	SERV	10
0095	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Show com banda local - (Estilo rock, sertanejo, forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e carnaval.	SERV	8
0096	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - STAND DE OCTANORM COM TENDA E PISO 4X3	D	20



0097	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TANQUE PARA REFRIGERAÇÃO DE LEITE A GRANEL POR EXPANSÃO DIRETA E HOMOGENEIZAÇÃO POR MOTO REDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 L, MONOFÁSICO 220 VOLTS	Un	2
0098	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X10 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X10 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	6
0099	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X20 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X20 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	16
0100	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10 X 30 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X30 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	8
0101	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TRANSPORTE DOS ANIMAIS, EM CAMINHÃO DE 1 EIXO, CAPACIDADE PARA 10 ANIMAIS ADULTOS	KM	1500

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços **PODERÁ** haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. O Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão presencial.

7.2. A solução compreende prestação de serviços, conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente ao setor requisitante.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Sustentabilidade



8.1.1. Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.1. Na presente contratação não será indicado marcas.

8.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.3.1. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.4. Da exigência de carta de solidariedade

8.4.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.5. Subcontratação

8.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6. Garantia da contratação

8.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7. Da exigência de amostra:

8.7.1. Não haverá exigência de amostra.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF ou a Ordem de Serviço - OS, deverá ser efetivado como consta no Anexos IX e neste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega ou prestação de serviço, conforme as condições expressas na proposta.

9.1.2 A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes neste Edital.

9.1.3 A Prefeitura Municipal Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto



licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada.

9.1.4 A Autoridade Competente ou Superior designará servidor da Prefeitura Municipal Licitadora como responsável pelas expedições de AF ou OS e o Departamento de Licitações, Compras e Contratos será responsável pelas conferências e baixas do que for executado.

9.1.5 O mesmo servidor designado para emitir a AF ou OS ficará responsável para fiscalizar a execução do objeto contratado.

9.1.6 A Prefeitura Municipal Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.

9.1.7 Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da AF - Autorização de Fornecimento ou autorize prestação de serviço sem a expedição de OS - Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

9.1.8 Outras condições e exigências estão descritas nos Anexos do Edital.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.7. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10. As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO



11.1.1. Os insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os profissionais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, respeitando as condições, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

11.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. LIQUIDAÇÃO



12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte verde – MG, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. REAJUSTE

- 15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 15.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (81u) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

16.2. MODO DE DISPUTA

16.2.1. Modo de Disputa – **Presencial**

16.3. Exigências de habilitação

16.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.3.1.1. Habilidade jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [82ubse://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

16.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



16.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

16.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

16.4.6. Certidão Negativa de débitos trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

16.4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica



16.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

16.5.2. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

16.5.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

16.5.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

16.5.2.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

16.5.2.3 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.5.2.4 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

16.5.2.5 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital não inferior a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

16.5.2.6 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



16.5.2.7 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.5.2.8 - Serão considerados aceitos o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em Jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002 e ou prazo estabelecido pela Receita Federal.

16.5.3. A licitante deverá comprovar possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a, no mínimo, 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

16.5.3.1. A comprovação dar-se-á mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou Cartório competente, do qual conste o capital social integralizado.

16.5.4 Atestado de capacidade técnica-profissional, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA ou conselho competente, comprovando a execução pelo(s)



responsável(eis) técnico(s) da empresa, de serviços semelhantes ao objeto licitado.

16.5.5 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas, com validade para o presente exercício.

16.5.5.1 A comprovação de que o(s) profissional(is) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s).

16.5.5.2 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

16.5.5.3 - Caso o registro da empresa participante da licitação seja originário de outro Conselho Regional, esta deverá obrigatoriamente ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

16.5.6. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Engenheiro Civil, responsável técnico da empresa (para palco e tendas), e do Engenheiro Eletricista, responsável técnico pela empresa (para sonorização, iluminação e instalações elétricas).

16.5.7 Certificado de registro no Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), que habilite a empresa no ramo de prestação de serviços de realização de eventos agropecuários.

16.5.7.1 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Declaração(ões) de Responsabilidade Técnica junto ao Instituto Mineiro de



Agropecuária – IMA é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, ou do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, ou do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um laime jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

16.5.8 Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – CADASTUR, como empresa organizadora de eventos e infraestrutura.

16.5.9 Documentação obrigatória do Médico Veterinário indicado pela empresa licitante:

16.5.9.1 Declaração de Responsável Técnico por Eventos Pecuários, emitida junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, habilitando o profissional para atuar como responsável técnico em eventos dessa natureza;

16.5.9.2 Declaração de Habilitação para Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) de Saída de Eventos Pecuários, também emitida junto ao IMA;

16.5.9.3 Declaração de Habilitação para Execução das Atividades Previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, emitida pelo IMA, atestando que o profissional está apto a realizar as ações estabelecidas pelo programa;

16.5.9.4 Certidão Negativa de Sanções Disciplinares, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV/MG), válida na data da apresentação;

16.5.9.5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente averbada junto ao CRMV/MG, comprovando o vínculo do profissional com a empresa proponente.



16.5.10. Comprovação que a empresa licitante é habilitada para realizar projeto técnico para evento temporário (PET), para público não inferior a 5.000 (cinco mil) pessoas, por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), no qual conste que a empresa fora a responsável pelo uso.

16.5.11. Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, com empresa de prestação de serviços de Segurança privada;

16.5.12. Alvará de Autorização de Serviços de Segurança pela POLÍCIA FEDERAL.

16.5.13. Documentação do veículo (Trio Elétrico ou Palco sobre Rodas):

16.5.13.1. CRLV constando Trio Elétrico;

16.5.13.2. ART do Trio Elétrico constando placa do veículo (comprovando sua regularidade junto aos órgãos competentes).

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

18.1.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.



18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Yuri da Cunha Guimarães
Chefe do Departamento de Eventos e Festividades



ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMATIVO CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de estrutura, sistema de sonorização e iluminação, organização, apresentações de artistas e afins, destinados aos eventos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2. ÁREAS (S) REQUISITANTE (S)

2.1. Departamento de Eventos e Festividades.

3. PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
0001	AGROPECUÁRIA - Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos - embalagem com 25 a 30 kg	SC	500	35,27	17.635,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Alimentação e bebidas do camarim (para cada artista) - horário em que todos os itens devem estar à disposição do artista no camarim: 21:00 h, conforme lista de camarim de cada artista (aproximadamente 25 pessoas por dia, incluindo equipe técnica, banda e cantores)	Diária	10	2.922,43	29.224,30
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVCB, Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico para evento temporário (PET)	SERV	4	18.643,07	74.572,28
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Balança eletrônica com capacidade mínima de 100 kg para pesagem do leite	SERV	4	1.569,04	6.276,16
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - BANHEIRO QUÍMICO. cabine sanitária	Diária	200	433,98	86.796,00



	com a medida de: 2,20 x 1,10 x 1,20m, contendo caixa de dejetos, capacidade 220 litros, pontos de luz, com teto translucido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, piso antiderrapante, trava interna, assento, mictório, ponto de ventilação, suporte para papel higiênico e painel de identificação masculino/feminino e livre/ocupado. composição: polietileno, volume: caixa detritos; modelo: PINLL. a responsabilidade pela coleta dos dejetos sera da empresa prestadora, bem como a manutenção, limpeza e higienização diária.				
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 2,00	Unid.	5	695,34	3.476,70
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 3,00	Unid.	5	1.043,00	5.215,00
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação e promoção do evento 5,00 x 3,00	Unid.	2	1.738,34	3.476,68
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação pôrtico 7,00 x 1,00	Unid.	10	811,23	8.112,30
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	Diária	40	151,16	6.046,40
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Brigadista para atender o evento (pessoal capacitado e com treinamento) para atender as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	76	480,52	36.519,52
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Buffet - com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço. Duração de 03 horas de evento. Salgados finos e variados por pessoa. Sugestão de cardápio: medalhões de frango c/ molho rose (entrada), coxinhas com frango e catupiry, rissóis tipo napolitano, crispins de azeitona (azeitona recheada empanada), folhados de	UP	750	94,73	71.047,50



	presunto, quiches de queijo com bacon, cajuzinhos de lombo com castanha de caju, salgados diversos a serem apresentados à coordenação para escolha. Obs.: os salgados deverão ser servidos quentes. Bebidas deverão ser servidas geladas: refrigerante tradicional e refrigerante diet, sabores variados, suco de laranja e goiaba tradicional, suco de laranja e goiaba diet. Inclui toalhas para mesas de aproximadamente 1,20 m de tampo, longas até o chão, em tecido de algodão, na cor palha. Material operacional: bandejas (com forros de plástico), copos de vidro, guardanapos, tinas, todo vasilhame para servir em vidro, gelo (para gelar a bebida) e demais materiais.				
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária duplo - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; -Piso em porcelanato; -01 Espelhos; - Instalação hidráulica.	Diária	14	846,50	11.851,00
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária - Trailer de 6 Cabines individuais. - Vasos com acionamento de descarga no pedal. - Dispenser de papel toalha e lixeira em cada cabine. - Do lado de fora: 2 pias, com espelhos, Dispenser de papel toalha e sabonete líquido e lixeira. - Todo revestido em ACM - Escadas individuais para cada cabine. - Piso em alumínio. - Ar condicionado em cada cabine. - Caixa de desejos de 450 litros para eventos sem área de esgoto.	Diária	14	2.015,47	28.216,58
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária unitário - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; -Piso em porcelanato; -01 Espelhos; -Instalação hidráulica	Diária	14	423,25	5.925,50
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 09 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: -Container Marítimo de 20' (vinte pés), forrado com gesso à	Diária	12	3.627,84	43.534,08





	cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. -Pé direito de 2,00m; - 09 portas externas com dimensões 600x2000mm; -09 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -09 lavatórios; - Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; -09 Espelhos; -Instalação hidráulica.				
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 12 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: -Container Marítimo de 20° (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. - Pé direito de 2,00m; -12 portas externas com dimensões 600x2000mm; -12 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -12 lavatórios; - Instalação elétrica; -Piso em porcelanato: -12 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	14	4.837,12	67.719,68
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 15 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: -Container Marítimo de 20" (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. -Pé direito de 2,00m; Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; - Instalação hidráulica.	Diária	12	6.046,40	72.556,80
0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Camarim medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado, lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em	Diária	30	3.627,84	108.835,20



	octanorm. Com piso em compensado naval, 1 portas e mobiliado com frigobar, ar condicionado, jogo de sofás, mesas, cadeiras e espelho de corpo inteiro.				
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Carregadores, sendo: trabalhadores braçais avulsos, para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos	Diária	50	282,17	14.108,50
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de Cartaz tamanho A2 colorido, impressão de excelente qualidade, em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	300	15,12	4.536,00
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de convites tamanho A4 coloridos, formato de folder com três abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	150	8,06	1.209,00
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Equipe de Apoio para Eventos organizados pela Administração	Diária	100	282,17	28.217,00
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de artistas consagrados, banda e equipe (até 25 pessoas) - com café da manhã incluso.	Diária	6	9.573,47	57.440,82
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de banda regionais - com café da manhã incluso.	Diária	40	282,17	11.286,80
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de equipe de apoio - com café da manhã incluso.	Diária	100	282,17	28.217,00
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Criação mídia spot (rede social e TV)	SERV	4	3.023,20	12.092,80
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Dj Regional - Tipo 1 - Tocando todos estilos	SERV	5	4.635,57	23.177,85



	musicais, com show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem, locomoção e camarim por conta do artista.				
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DJ Regional - Tipo II - Tocando todos estilos musicais - Com cenário, produção e com a seguinte composição, dançarina e show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem, locomoção e camarim por conta do artista.	SERV	4	9.170,37	36.681,48
0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	Diária	20	2.317,79	46.355,80
0031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Equipe de fotógrafo com equipamentos de última geração, entrevistas, gerenciamento de rede social do evento	Diária	12	4.954,02	59.448,24
0032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura Back Drop em alumínio Q30, Medindo 3x3m	SERV	10	1.736,60	17.366,00
0033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura para realização de julgamentos dos animais em metal para contenção e exposição dos animais a visitação pública, respeitando as normais legais para tanto	Diária	4	2.620,11	10.480,44
0034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	22	5.089,05	111.959,10
0035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 250 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro	Diária	20	6.096,79	121.935,80



	operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante				
0036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 50 kva, trifásico, 220 / 127V refrigerado a água por termo-sifão , partida elétrica e manivela, trifásico, alternador auto regulado tipo compound (com escova) , acoplamento indireto por polias e correias, com autonomia de Combustível para uso diário de até 12:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 12:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10	2.670,49	26.704,90
0037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 75 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10	3.113,90	31.139,00
0038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gradil - colocação de grades metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	Unid.	1000	94,73	94.730,00
0039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Juiz para julgamento bovinos/equinos	Diária	4	4.020,86	16.083,44
0040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Lanche para atendimento aos expositores e tratadores participantes dos eventos (02 lanches diários)	Unid.	1000	30,13	30.130,00



0041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Legalização do evento junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária)	SERV	6	17.686,42	106.118,52
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de cadeira plástica reforçada, cor branca. especificações: cadeira sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	Diária	500	5,04	2.520,00
0043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de extintores e placas de sinalização, de acordo com o projeto de prevenção e combate a incêndio do corpo de bombeiros em eventos.	SERV	4	18.139,20	72.556,80
0044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de mesa plástica reforçada na cor branca. mesa plástica redonda ou quadrada na cor branca, medindo no minimo 70 x 70 cm, empilhável	Diária	100	10,08	1.008,00
0045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locutor Profissional com experiência comprovada e com habilidade para animação do público; a locução será feita no período mínimo de 6 (seis) horas dia.	Diária	10	1.939,89	19.398,90
0046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Material para cama dos animais (serragem fina)	M3	50	313,40	15.670,00
0047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Médico Veterinário responsável pelos exames de animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA - CRMV (conselho regional de medicina veterinária).	Unid.	200	98,76	19.752,00
0048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização e produção do evento de GRANDE PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Grandes eventos.	SERV	4	45.348,00	181.392,00
0049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -	SERV	8	23.177,87	185.422,96



	Organização e produção do evento de MÉDIO PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Médio eventos.				
0050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 10x8, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 10x8 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	10	13.604,40	136.044,00
0051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 14x12, 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 14x12 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de	Diária	10	14.612,13	146.121,30



	largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.				
0052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 6x4, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 6x4 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	10	9.976,56	99.765,60
0053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 8x6, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 8x6 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de	Diária	20	10.672,79	213.455,80



	largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.				
0054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 20X16 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha	Diária	8	18.113,00	144.904,00
0055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco sobre rodas para atender os eventos de pequeno e médio porte; medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo ária para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamentos: PA - 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub	Diária	50	14.252,37	712.618,50



	graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabos, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitor				
0056	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Piso deck 1 x1 com estrutura em aço galvanizado com regulagem de altura	M3	400	50,39	20.156,00
0057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Placa de fechamento galvanizada 2 x 2	Unid.	200	171,31	34.262,00
0058	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Posto médico medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso acarpetado, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado (não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso lavável com pia e caixa d' água.	Diária	10	5.035,64	50.356,40
0059	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Praticável em alumínio para palco - 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura.	Diária	100	198,52	19.852,00
0060	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Premiação dos expositores vencedores dos Torneios Leiteiro	SERV	6	13.728,35	82.370,10
0061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Refeição para atendimento aos expositores dos eventos	Unid.	1000	44,34	44.340,00
0062	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Segurança, vigia e direcionamento de	Diária	300	508,19	152.457,00



	publico, com equipe devidamente registrado e autorizado pela polícia federal com lista dos agentes impressa e entregue a produção 1 dia antes do inicio do evento				
0063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Alta Temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6	18.685,20	112.111,20
0064	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6	13.075,40	78.452,40
0065	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo Sertanejo, Forró) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	8	8.061,87	64.494,96
0066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show GOSPEL Regional - (Estilo gospel) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	2	17.635,33	35.270,66
0067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show INFANTIL Regional - Apresentação no mínimo de 02 horas de um show infantil, dupla e ou artista individualista reconhecimento regional, ao vivo, deve se apresentar com cenário próprio e com estrutura de palco completa. o solicitante deverá apresentar um artista(s) para fins de parâmetro de qualidade.	SERV	4	16.703,18	66.812,72
0068	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 01: 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmerde 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 8 entradas e 16	Diária	10	11.588,93	115.889,30



	saídas, 32 movingbean7R, 42 lâmpadas par led, 06 varas de lâmpadas par com 8 canhões cada, 6 elipsoydal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrutede seis lâmpadas cada. 01 intercom5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clamps para microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 10 metros de frente por 8 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.				
0069	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 02 : 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmer de 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas, 24 movingbean7R, 36 lâmpadas par led, 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada, 6 elipsoydal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrutede seis lâmpadas cada. 01 intercom5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clamps para microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 8 metros de frente por 6 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.	Diária	16	8.061,87	128.989,92
0070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de grande porte - 01: sistema de p.a. mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou similar com mesmos recursos ou superior; sistema de p.a. de no mínimo 3 vias jbl vtx ou similar ou superior devidamente dimensionado para o local do evento, com torres de reforço (delays) caso necessário sistema de front fill eaw ou similar ou superior; house mix com elevação de pelo menos 30 centímetros, distanciada a no máximo 30 metros do palco e centralizada em referência ao mesmo, ac 127 volts aterrado e estabilizado; sistema de monitor; mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou	Diária	10	15.251,50	152.515,00





	similar com mesmos recursos ou superior; sistema de side fill estéreo dobrado e processado em pelo menos 4 vias com caixas eaw kf 850 e sub sb850 ou similares de mesma qualidade ou superiores; 6 monitores de chão (com amplificação e vias independentes) eaw sm400 ou similares de mesma qualidade ou superiores; sistema de intercom entre p.a. e monitor;				
0071	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de médio porte - 02: - com os seguintes equipamentos: PA: a) 16 caixas linearray altas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscientos watts), b) 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação; 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa. Amplificação - 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts). Processador - 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; 01 notebook com processador core i5 no mínimo. Mesa de som - Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 48 canais de input, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. Observação: atentar para o rider dos artistas que não aceitam var	Diária	16	10.119,60	161.913,60
0072	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e iluminação de médio porte - 03: pa: 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa dmx 384 canais; 06 caixas sub graves 2 x18, af 800w; 08 caixas line array com 2 af de 10", 400 w cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200w para drives; por lado; 12 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01	Diária	16	14.309,81	228.956,96



	multicabo 20 vias 10 metros; 01 amplificador de guitarra ; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador de 2000w para os retornos. sistema de iluminação: 12 canhões refletor par led 18 leds rgbw 12w quadriled dmx 4in1; 04 moving beam 230 w 7r bivolt dmx; 04 strobo atomic 1000w led rgbw com fita dmx; 02 refletor led cob 200w branco quente e frio dmx com bandoor cob 200 bivolt; 01 máquina de fumaça; 01 operador.				
0073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e Iluminação - Simples para eventos pequenos; 02 caixa de som com 1 alto falante e um titanio; 02 sub grave simples com 1 alto falante de 18; 02 caixa de retorno com 1 alto falante e 1 titanio; 1 mesa de som no mínimo 08 canais; 4 pares de led RGB e tudo cabeamento nescessário para o sistema de som e luz (diárias trabalhadas - cada diária corresponde a 8 horas trabalhadas)	Diária	16	6.237,87	99.805,92
0074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 10 x 40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2	25.092,56	50.185,12
0075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 14x30 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 14x30 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2	29.677,75	59.355,50
0076	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em	Diária	80	496,80	39.744,00



	aço galvanizado, lona tensionada.				
0077	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	50	705,41	35.270,50
0078	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	300	596,10	178.830,00
0079	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	150	755,80	113.370,00
0080	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM FECHAMENTO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	120	775,95	93.114,00
0081	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 05 de frente por 05 de profundidade, 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio	Diária	50	836,42	41.821,00



	industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.				
0082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Trio Elétrico para atender os evetos, medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo ária para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamnetos: PA - 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 0	Diária	10	20.003,51	200.035,10
0083	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Veículos - 02 (DOIS) VANS por dia, grandes para transportar 20 (vinte) pessoas cada, 01 (UMA) VAN CARGO, com motoristas à disposição da produção dos artistas. Estes veículos ficarão à disposição da produção desde a chegada do grupo na cidade e serão utilizados em tempo integral até o retorno ou liberação dos mesmos pela produção. Caso seja necessário, esses veículos deverão realizar o translado do artista e sua equipe no trecho aeroporto/cidade evento/aeroporto, em um raio de até 200 KM ida/200 KM volta.	Diária	6	4.988,28	29.929,68



0084	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - ARTES PARA DIVULGAÇÃO	Un	12	493,79	5.925,48
0085	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - EQUIPE DE BRINQUEDOS - COMPOSTA DE MONITORES. SEGUINTE NECESSIDADES - 5 CAMAS ELÁSTICAS - CAMA ELÁSTICA 4,27M COMPLETA. - ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INTERNA E EXTERNA). - SISTEMA DE IMPULSÃO POR NO MÍNIMO 80/88 MOLAS GALVANIZADAS. - NO MÍNIMO 4/6 PÉS INTEIROS EM FORMA DE " W ". - NO MÍNIMO ESCADA 03 DEGRAUS - LONA DE SALTO INTEIRA SEM EMENDAS C/ PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO. - PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA) - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,20 X 13,30M. - SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR) - SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO. - 4,27M (DIÂMETRO) - 0,90 M (ALTURA DO TRAMPOLIM) - 2,25M (ALTURA TOTAL);	D	6	9.976,56	59.859,36
0086	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo, motor 3CV.	Unid.	5	6.303,37	31.516,85
0087	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Organização e produção do evento de PEQUENO PORTE - contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. pequenos eventos.	SERV	10	9.976,56	99.765,60
0088	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do local do evento: com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Médio Porte	SERV	20	15.116,00	302.320,00



0089	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do local do evento: com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Grande Porte	SERV	4	25.193,33	100.773,32
0090	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL DE LED - Painel P3.9 outdoor curvo alta definição, full hd, quando instaladas deverão estar mapeadas e configuradas, com processadora tanto quando necessário, aparelho para reprodução de mídias, cabeamento e técnico responsável. Incluso montagem e desmontagem.	D/M ²	300	524,02	157.206,00
0091	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL PARA ANOTAÇÕES, TIPO BANNER, TAMANHO 3 X 4 M	Un	4	1.799,81	7.199,24
0092	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DOS BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO)	D	40	324,49	12.979,60
0093	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA LIMPEZA DO RECINTO DOS EVENTOS E ENTORNO	D	40	324,49	12.979,60
0094	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Pórtico 7x4x1 alumínio Q30	SERV	10	2.769,25	27.692,50
0095	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Show com banda local - (Estilo rock, sertanejo, forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e carnaval.	SERV	8	4.534,80	36.278,40
0096	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - STAND DE OCTANORM COM TENDA E PISO 4X3	D	20	3.045,37	60.907,40
0097	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TANQUE PARA REFRIGERAÇÃO DE LEITE A GRANEL POR EXPANSÃO DIRETA E HOMOGENEIZAÇÃO POR MOTO REDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 L, MONOFÁSICO 220 VOLTS	Un	2	2.764,21	5.528,42



0098	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X10 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X10 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	6	6.765,71	40.594,26
0099	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X20 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X20 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	16	13.035,03	208.560,48
0100	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10 X 30 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X30 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	8	18.199,66	145.597,28
0101	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TRANSPORTE DOS ANIMAIS, EM CAMINHÃO DE 1 EIXO, CAPACIDADE PARA 10 ANIMAIS ADULTOS	KM	1500	13,10	19.650,00

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 7.353.079,86 (sete milhões trezentos e cinquenta e três mil e setenta de nove reais e oitenta e seiscentavos)**

3.2. O valor estimado foi definido com base nos seguintes parâmetros:

3.2.1. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

3.2.2. Contratações similares de outros órgãos públicos.



4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

- 4.1. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- 4.2. Contratações similares de outros órgãos públicos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Nos termos do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens cujos valores são de até R\$ 80.000,00 SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP OU EQUIPARADAS. Os demais itens acima de R\$ 80.000,00 serão abertos para ampla concorrência.

6. CONCLUSÃO

- 6.1. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Yuri da Cunha Guimarães
Chefe do Departamento de Eventos e Festividades



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Barão de Santa Bárbara do Monte Verde, nº 57, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 01.611.138/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Sylvio Silveira Martins Júnior**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, A empresa _____, estabelecida a _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	-----------	------	------	------------	-----------

1.2. O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

2.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.2. Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 56/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO

3.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.1.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

3.1.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.1.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



3.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

3.2. PRAZO DE PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.3. FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



4.1. 4.1 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Município, mediante autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3. Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado ou prazo estabelecido, caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.

4.4. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.6. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no pedido, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, respeitando as condições, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município

5.1.1. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2. Da Promitente Fornecedor

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;



5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços, Nº 56/2025.**

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 56/2025** e a proposta da empresa _____.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA X – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Preto - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Monte Verde, ____ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES **DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO 56/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
FORA DOS ENVELOPES

Ref.: PREGÃO Nº 56/2025

(razão social da empresa) _____, com sede na _____, (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto na Lei Federal 14.133/21, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 52/2025**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06
()

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

FORA DOS ENVELOPES

Ref.: PREGÃO Nº 56/2025

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)



ANEXO VII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de estrutura, sistema de sonorização e iluminação, organização, apresentações de artistas e afins, destinados aos eventos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, sistemas de sonorização e iluminação, serviços de organização, apresentações artísticas e atividades correlatas, destinados à realização dos eventos promovidos pelo Município de Santa Bárbara do Monte Verde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A promoção de eventos institucionais, culturais, comemorativos e turísticos constitui importante instrumento de valorização da cultura local, fortalecimento da identidade comunitária, incentivo ao turismo e dinamização da economia do Município. Tais ações demandam infraestrutura técnica adequada, incluindo montagem de palcos, fornecimento de equipamentos de som e iluminação, organização logística e contratação de artistas, de modo a garantir a qualidade, a segurança e a atratividade dos eventos realizados.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente — seja em equipamentos especializados, seja em equipe técnica — para atender, de forma permanente, às diversas demandas decorrentes da realização desses eventos, que variam em porte, formato e complexidade ao longo do ano, conforme o calendário oficial e as necessidades da Administração.



Além disso, as demandas são de natureza eventual e imprevisível, dependentes de fatores como datas comemorativas, programações culturais, ações de fomento ao turismo e parcerias institucionais, o que inviabiliza a contratação fixa ou a aquisição definitiva de todos os equipamentos e serviços necessários.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica, possibilitando ao Município contratar os serviços conforme a real necessidade, assegurando a continuidade das ações culturais e institucionais, a adequada execução dos eventos e a melhor utilização dos recursos públicos.

2.2. Estimativa das Quantidades:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	AGROPECUÁRIA - Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos - embalagem com 25 a 30 kg	SC	500
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Alimentação e bebidas do camarim (para cada artista) - horário em que todos os itens devem estar à disposição do artista no camarim: 21:00 h, conforme lista de camarim de cada artista (aproximadamente 25 pessoas por dia, incluindo equipe técnica, banda e cantores)	Diária	10
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AVCB, Elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico para evento temporário (PET)	SERV	4
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Balança eletrônica com capacidade mínima de 100 kg para pesagem do leite	SERV	4
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - BANHEIRO QUÍMICO. cabine sanitária com a medida de: 2,20 x 1,10 x 1,20m, contendo caixa de dejetos, capacidade 220 litros, pontos de luz, com teto translucido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, piso antiderrapante, trava interna, assento, mictório, ponto de ventilação, suporte para papel higiênico e painel de identificação masculino/feminino e livre/ocupado. composição: polietileno, volume: caixa detritos; modelo: PINLL. a responsabilidade pela coleta dos dejetos sera da empresa prestadora, bem como a manutenção, limpeza e higienização diária.	Diária	200
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 2,00	Unid.	5
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação backdrop 3,00 x 2,00	Unid.	5



	3,00		
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação e promoção do evento 5,00 x 3,00	Unid.	2
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Banner para divulgação pórtico 7,00 x 1,00	Unid.	10
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	Diária	40
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Brigadista para atender o evento (pessoal capacitado e com treinamento) para atender as exigências do corpo de bombeiros.	Diária	76
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Buffet - com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço. Duração de 03 horas de evento. Salgados finos e variados por pessoa. Sugestão de cardápio: medalhões de frango c/ molho rose (entrada), coxinhas com frango e catupiry, rissóis tipo napolitano, crispins de azeitona (azeitona recheada empanada), folhados de presunto, quiches de queijo com bacon, cajuzinhos de lombo com castanha de caju, salgados diversos a serem apresentados à coordenação para escolha. Obs.: os salgados deverão ser servidos quentes. Bebidas deverão ser servidas geladas: refrigerante tradicional e refrigerante diet, sabores variados, suco de laranja e goiaba tradicional, suco de laranja e goiaba diet. Inclui toalhas para mesas de aproximadamente 1,20 m de tampo, longas até o chão, em tecido de algodão, na cor palha. Material operacional: bandejas (com forros de plástico), copos de vidro, guardanapos, tinas, todo vasilhame para servir em vidro, gelo (para gelar a bebida) e demais materiais.	UP	750
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária duplo - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; -Piso em porcelanato; -01 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	14
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária - Trailer de 6 Cabines individuais. - Vasos com acionamento de descarga no pedal. - Dispenser de papel toalha e lixeira em cada cabine. - Do lado de fora: 2 pias, com espelhos, Dispenser de papel toalha e sabonete líquido e lixeira. - Todo revestido em ACM - Escadas individuais para cada cabine. - Piso em alumínio. - Ar condicionado em cada cabine. - Caixa de desejos de 450 litros para eventos sem área de esgoto.	Diária	14
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabine Sanitária unitário - 01 vasos sanitários com caixa acoplada, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -01 lavatórios; -Instalação elétrica; -Piso em porcelanato; -01 Espelhos; -Instalação hidráulica	Diária	14



0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 09 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: - Container Marítimo de 20' (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. -Pé direito de 2,00m; - 09 portas externas com dimensões 600x2000mm; -09 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -09 lavatórios; - Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; -09 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	12
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 12 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: - Container Marítimo de 20° (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. - Pé direito de 2,00m; -12 portas externas com dimensões 600x2000mm; -12 vasos sanitários com caixa acoplada em cabines individuais, com dispenser de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, lixeira; -12 lavatórios; - Instalação elétrica; -Piso em porcelanato: -12 Espelhos; -Instalação hidráulica.	Diária	14
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Cabines Sanitárias - Módulo 15 Atendimentos (6,05m x 2,44m x 2,60m), conforme descrição abaixo: - Container Marítimo de 20" (vinte pés), forrado com gesso à cartonado nas Paredes laterais e no rebaixamento do teto, revestido todo em porcelanato. -Pé direito de 2,00m; Instalação elétrica, -Piso em porcelanato; - Instalação hidráulica.	Diária	12
0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Camarim medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado, lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso em compensado naval, 1 portas e mobiliado com frigobar, ar condicionado, jogo de sofás, mesas, cadeiras e espelho de corpo inteiro.	Diária	30
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Carregadores, sendo: trabalhadores braçais avulsos, para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos	Diária	50
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de Cartaz tamanho A2 colorido, impressão de excelente qualidade, em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	300
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Confecção de convites tamanho A4 coloridos, formato de folder com três abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	Unid.	150
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Equipe de Apoio para	Diária	100



	Eventos organizados pela Administração		
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de artistas consagrados, banda e equipe (até 25 pessoas) - com café da manhã incluso.	Diária	6
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de banda regionais - com café da manhã incluso.	Diária	40
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de hotelaria para prestação de serviços de hospedagem de equipe de apoio - com café da manhã incluso.	Diária	100
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Criação mídia spot (rede social e TV)	SERV	4
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Dj Regional - Tipo 1 - Tocando todos estilos musicais, com show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem, locomoção e camarim por conta do artista.	SERV	5
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DJ Regional - Tipo II - Tocando todos estilos musicais - Com cenário, produção e com a seguinte composição, dançarina e show pirotécnico com duração de no mínimo 03 horas de show, alimentação, hospedagem, locomoção e camarim por conta do artista.	SERV	4
0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	Diária	20
0031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Equipe de fotógrafo com equipamentos de última geração, entrevistas, gerenciamento de rede social do evento	Diária	12
0032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura Back Drop em alumínio Q30, Medindo 3x3m	SERV	10
0033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Estrutura para realização de julgamentos dos animais em metal para contenção e exposição dos animais a visitação pública, respeitando as normais legais para tanto	Diária	4
0034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	22
0035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 250 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura,	Diária	20



	voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante		
0036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 50 kva, trifásico, 220 / 127V refrigerado a água por termo-sifão , partida elétrica e manivela, trifásico, alternador auto regulado tipo compound (com escova) , acoplamento indireto por polias e correias, com autonomia de Combustível para uso diário de até 12:00 h, sendo o transporte, montagem e Operador por conta do contratado, 12:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10
0037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gerador de 75 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	Diária	10
0038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Gradil - colocação de grades metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	Unid.	1000
0039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Juiz para julgamento bovinos/equinos	Diária	4
0040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Lanche para atendimento aos expositores e tratadores participantes dos eventos (02 lanches diários)	Unid.	1000
0041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Legalização do evento junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária)	SERV	6
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de cadeira plástica reforçada, cor branca. especificações: cadeira sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	Diária	500
0043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de extintores e placas de sinalização, de acordo com o projeto de prevenção e combate a incêndio do corpo de bombeiros em eventos.	SERV	4
0044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locação de mesa plástica reforçada na cor branca. mesa plástica redonda ou quadrada na cor branca, medindo no minimo 70 x 70 cm, empilhável	Diária	100
0045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Locutor Profissional com experiência comprovada e com habilidade para animação do público; a locução será feita no período mínimo de 6 (seis) horas dia.	Diária	10
0046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Material para cama dos animais	M3	50



	(serragem fina)		
0047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Médico Veterinário responsável pelos exames de animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA - CRMV (conselho regional de medicina veterinária).	Unid.	200
0048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização e produção do evento de GRANDE PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Grandes eventos.	SERV	4
0049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Organização e produção do evento de MÉDIO PORTE – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. Médio eventos.	SERV	8
0050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 10x8, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 10x8 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	10
0051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 14x12, 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 14x12 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	10
0052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 6x4, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de	Diária	10



	torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 6x4 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.		
0053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco, nas dimensões 8x6, 02 águas em alumínio q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de torre de PA fly em q30 linha pesada, piso de palco medindo 8x6 em praticável de alumínio 2x1x10 cm em chapa compensado naval, espessura 25mm. pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do corpo de bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do corpo de bombeiros, em altura compatível com o palco.	Diária	20
0054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 20X16 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha	Diária	8
0055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Palco sobre rodas para atender os eventos de pequeno e médio porte; medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo ária para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamentos: PA - 01 console de mixagem digital	Diária	50



	com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitor		
0056	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Piso deck 1 x1 com estrutura em aço galvanizado com regulagem de altura	M3	400
0057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Placa de fechamento galvanizada 2 x 2	Unid.	200
0058	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Posto médico medindo 04 de frente por 04 de profundidade, 03 de altura com piso acarpetado, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado (não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso lavável com pia e caixa d' água.	Diária	10
0059	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Praticável em alumínio para palco - 2m x 1m , sistema pantográfico ou telescópico, com altura regulável de 20cm até 1m altura.	Diária	100
0060	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Premiação dos expositores vencedores dos Torneios Leiteiro	SERV	6
0061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Refeição para atendimento aos expositores dos eventos	Unid.	1000
0062	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Segurança, vigia e direcionamento de publico, com equipe devidamente registrado e autorizado pela policia federal com lista dos agente impressa e entregue a produção 1 dia antes do inicio do evento	Diária	300
0063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Alta Temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6
0064	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo rock, sertanejo, Forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	6
0065	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show banda Regional - (Estilo Sertanejo, Forró) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada -	SERV	8



	Reveillon e Carnaval.		
0066	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show GOSPEL Regional - (Estilo gospel) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e Carnaval.	SERV	2
0067	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Show INFANTIL Regional - Apresentação no mínimo de 02 horas de um show infantil, dupla e ou artista individualista reconhecimento regional, ao vivo, deve se apresentar com cenário próprio e com estrutura de palco completa. o solicitante deverá apresentar um artista(o) para fins de parâmetro de qualidade.	SERV	4
0068	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 01: 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmerde 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 8 entradas e 16 saídas, 32 movingbean7R, 42 lâmpadas par led, 06 varas de lâmpadas par com 8 canhões cada, 6 elipsoydal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrutede seis lâmpadas cada. 01 intercom5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clampspara microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 10 metros de frente por 8 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.	Diária	10
0069	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sistema de iluminação – 02 : 01 rack de iluminação composto de no mínimo, 03 rack dimmerde 12 canais cada, 3 pro powercom 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 buffer de 4 entradas e 12 saídas, 24 movingbean7R, 36 lâmpadas par led, 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada, 6 elipsoydal, 8 atomic3000 de led, 6 minibrutede seis lâmpadas cada. 01 intercom5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e clampspara microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 grid de, no mínimo, 8 metros de frente por 6 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura. Cabos para interligar todo o sistema.	Diária	16
0070	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de grande porte - 01: sistema de p.a. mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou similar com mesmos recursos ou superior; sistema de p.a. de no mínimo 3 vias jbl vtx ou similar ou superior devidamente dimensionado para o local do evento, com torres de reforço (delays) caso necessário sistema de front fill eaw ou similar ou superior; house mix com elevação de pelo menos 30 centímetros, distanciada a no máximo 30 metros do palco e centralizada em referência ao mesmo, ac 127 volts aterrado e estabilizado; sistema de monitor; mesa 1: pm5d rh ou similar com mesmos recursos ou superior; mesa 2: m7cl ou similar com mesmos recursos ou superior; sistema de side fill estéreo dobrado e processado em pelo menos 4 vias com caixas eaw kf 850 e sub sb850 ou similares de mesma qualidade ou superiores; 6 monitores de chão (com amplificação e vias independentes) eaw sm400 ou similares de mesma qualidade ou superiores; sistema de intercom entre p.a. e monitor;	Diária	10



0071	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização de médio porte - 02: - com os seguintes equipamentos: PA: a) 16 caixas lineararray altas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts), b) 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação; 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa. Amplificação - 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts); 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts); 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts). Processador - 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo; 01 notebook com processador core I5 no mínimo, 48 canais de imput, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. Observação: atentar para o rider dos artistas que não aceitam var	Diária	16
0072	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e iluminação de médio porte - 03: pa: 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08 vias; 01 mesa dmx 384 canais; 06 caixas sub graves 2 x18, af 800w; 08 caixas line array com 2 af de 10", 400 w cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200w para drives; por lado; 12 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 20 vias 10 metros; 01 amplificador de guitarra ; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador de 2000w para os retornos. sistema de iluminação: 12 canhões refletor par led 18 leds rgbw 12w quadriled dmx 4in1; 04 moving beam 230 w 7r bivolt dmx; 04 strobo atomic 1000w led rgbw com fita dmx; 02 refletor led cob 200w branco quente e frio dmx com bandoor cob 200 bivolt; 01 máquina de fumaça; 01 operador.	Diária	16
0073	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Sonorização e Iluminação - Simples para eventos pequenos; 02 caixa de som com 1 alto falante e um titanio; 02 sub grave simples com 1 alto falante de 18; 02 caixa de retorno com 1 alto falante e 1 titanio; 1 mesa de som no mínimo 08 canais; 4 pares de led RGB e tudo cabeamento necessário para o sistema de som e luz (diárias trabalhadas - cada diária corresponde a 8 horas trabalhadas)	Diária	16
0074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 10 x 40 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x40 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com telhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2
0075	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tenda Galpão modulado 14x30 - Tenda Galpão modulado, modelo duas aguas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 14x30 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com telhas de elevação de 1 tonelada	SERV	2
0076	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado (podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica	Diária	80



	branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.		
0077	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 03 de frente por 03 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	50
0078	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	300
0079	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM BALCÃO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	150
0080	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 04 de frente por 04 de profundidade, COM FECHAMENTO, 2,40 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	120
0081	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Tendas 05 de frente por 05 de profundidade, 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombrinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada.	Diária	50
0082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Trio Elétrico para atender os eventos, medindo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60 (altura); sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m; com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50cm; contendo ária para PA; altura máxima total do caminhão 4,00m e comprimento mínimo 12m e máximo de 13m; gerador compatível com partida elétrica e manual; som com os seguintes equipamentos: PA - 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; power play 08	Diária	10



	vias; 01 mesa DMX 384 canais; 06 caixas sub graves 2x18, AF 800W; 08 caixas line array com 2 AF de 10", 400W cada; 01 drive 7653 e 01 guia de ondas; 02 amplificadores 4002 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 01 amplificador de 1200W para drives; 12 pedestais; cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo, 20 vias, 10 mts; 01 amplificador de guitarra; 1 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 0		
0083	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Veículos - 02 (DOIS) VANS por dia, grandes para transportar 20 (vinte) pessoas cada, 01 (UMA) VAN CARGO, com motoristas à disposição da produção dos artistas. Estes veículos ficarão à disposição da produção desde a chegada do grupo na cidade e serão utilizados em tempo integral até o retorno ou liberação dos mesmos pela produção. Caso seja necessário, esses veículos deverão realizar o translado do artista e sua equipe no trecho aeroporto/cidade evento/aeroporto, em um raio de até 200 KM ida/200 KM volta.	Diária	6
0084	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - ARTES PARA DIVULGAÇÃO	Un	12
0085	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - EQUIPE DE BRINQUEDOS - COMPOSTA DE MONITORES. SEGUINTE NECESSIDADES - 5 CAMAS ELÁSTICAS - CAMA ELÁSTICA 4,27M COMPLETA. - ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INTERNA E EXTERNA). - SISTEMA DE IMPULSÃO POR NO MÍNIMO 80/88 MOLAS GALVANIZADAS. - NO MÍNIMO 4/6 PÉS INTEIROS EM FORMA DE " W ". - NO MÍNIMO ESCADA 03 DEGRAUS - LONA DE SALTO INTEIRA SEM EMENDAS C/ PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO. - PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA) - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,20 X 13,30M. - SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR) - SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO. - 4,27M (DIÂMETRO) - 0,90 M (ALTURA DO TRAMPOLIM) - 2,25M (ALTURA TOTAL);	D	6
0086	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ordenhadeira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo, motor 3CV.	Unid.	5
0087	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Organização e produção do evento de PEQUENO PORTE - contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados. pequenos eventos.	SERV	10
0088	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do local do evento: com todo material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Médio Porte	SERV	20
0089	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Ornamentação - Ornamentação do	SERV	4



	local do evento: com todo o material e pessoal operacional necessário para o serviço, organização, execução e controle. Evento de Grande Porte		
0090	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL DE LED - Painel P3.9 outdoor curvo alta definição, full hd, quando instaladas deverão estar mapeadas e configuradas, com processadora tanto quanto necessário, aparelho para reprodução de mídias, cabeamento e técnico responsável. Incluso montagem e desmontagem.	D/M ²	300
0091	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PAINEL PARA ANOTAÇÕES, TIPO BANNER, TAMANHO 3 X 4 M	Un	4
0092	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DOS BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO)	D	40
0093	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - PESSOAL PARA LIMPEZA DO RECINTO DOS EVENTOS E ENTORNO	D	40
0094	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Pórtico 7x4x1 alumínio Q30	SERV	10
0095	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - Show com banda local - (Estilo rock, sertanejo, forró, pagode, axé ou MPB) com duração mínima de 3 horas de show, alimentação, hospedagem e camarim por conta da banda. OBS: Fora de temporada - Reveillon e carnaval.	SERV	8
0096	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - STAND DE OCTANORM COM TENDA E PISO 4X3	D	20
0097	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TANQUE PARA REFRIGERAÇÃO DE LEITE A GRANEL POR EXPANSÃO DIRETA E HOMOGENEIZAÇÃO POR MOTO REDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 L, MONOFÁSICO 220 VOLTS	Un	2
0098	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X10 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X10 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	6
0099	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10X20 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X20 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	16
0100	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TENDA GALPÃO MODULADO 10 X 30 - TENDA GALPÃO MODULADO, MODELO DUAS AGUAS COM LONA VINILICA ANTICHAMA NA COR BRANCA OU NIGHT AND DAY, MEDINDO 10X30 EM ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, COM ALTURA REGULÁVEL, COM TALHAS DE ELEVAÇÃO DE 1 TONELADA	Un	8



0101	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE - TRANSPORTE DOS ANIMAIS, EM CAMINHÃO DE 1 EIXO, CAPACIDADE PARA 10 ANIMAIS ADULTOS	KM	1500
------	---	----	------

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual disponibilização de estrutura, sistemas de sonorização e iluminação, serviços de organização, apresentações artísticas e atividades correlatas mostra-se imprescindível para viabilizar a realização dos eventos promovidos pelo Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Os eventos institucionais, culturais, comemorativos e turísticos desempenham papel relevante na promoção da cultura local, no fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, na valorização das tradições do Município e no estímulo ao desenvolvimento econômico, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.

Entretanto, a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente — seja em equipamentos, seja em equipe técnica especializada — para atender, de forma contínua e adequada, às diversas demandas decorrentes da organização desses eventos, que variam quanto ao porte, formato e complexidade, conforme o calendário oficial e as necessidades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as contratações ocorram conforme a real necessidade, evitando despesas desnecessárias, possibilitando planejamento adequado e assegurando maior agilidade na resposta às demandas, especialmente em situações em que se faz necessária a realização de eventos em prazos reduzidos.

Dessa forma, a presente contratação revela-se conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público, promovendo a eficiência administrativa, garantindo a qualidade técnica dos eventos realizados e contribuindo para a valorização cultural e social do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Com a presente contratação, o Município de Santa Bárbara do Monte Verde pretende assegurar a realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos



e turísticos com adequada infraestrutura técnica, garantindo a disponibilização de estrutura física, sistemas de sonorização e iluminação compatíveis com as necessidades de cada evento.

Busca-se, ainda, proporcionar maior qualidade técnica e organizacional às programações promovidas pelo Município, assegurando conforto, segurança e melhor experiência ao público participante, bem como aos artistas e equipes envolvidas.

Outro resultado esperado é a ampliação da capacidade de planejamento e execução dos eventos, com redução de riscos operacionais, maior agilidade na contratação dos serviços e atendimento eficiente às demandas que surgirem ao longo do exercício, inclusive aquelas de caráter imprevisto.

A contratação também objetiva promover o uso racional dos recursos públicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as contratações ocorram conforme a real necessidade, evitando gastos desnecessários e assegurando maior controle orçamentário.

Por fim, pretende-se fortalecer as políticas públicas de incentivo à cultura, ao turismo e à integração comunitária, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

6. DO PARCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado de forma parcelada, e faturado conforme a sua execução, visto que as demandas se renovam a cada dia, não sendo possível que a prestação ocorra de uma só vez.

7. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não foram identificadas providências significativas a serem adotadas além da realização dos trâmites de licitação, contratação e fiscalização dos contratos.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por item e não divido através de lote.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da atividade objeto desta contratação.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a necessidade e a conveniência da adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de estrutura, sistemas de sonorização e iluminação, serviços de organização, apresentações artísticas e atividades correlatas, destinados à realização dos eventos promovidos pelo Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A contratação pretendida revela-se essencial para assegurar a adequada execução das políticas públicas de cultura, turismo e integração comunitária, garantindo a qualidade técnica, a segurança e a atratividade dos eventos realizados, além de possibilitar resposta célere às demandas eventuais e imprevisíveis da Administração.

Assim, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente, a natureza variável das demandas e os benefícios proporcionados pelo Registro de Preços, conclui-se pela viabilidade e oportunidade da realização do procedimento licitatório, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência administrativa.

Yuri da Cunha Guimarães
Chefe do Departamento de Eventos e Festividades